



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.520 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.836 de 22 de novembro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto a suplementação de “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
002.DEPARTAMENTO DE SAUDE  
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal  
3.3.90.32.00.00.1303. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
002.DEPARTAMENTO DE SAUDE  
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal  
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**